

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ EXTRATO DE ADITIVO

ESPÉCIE: 5º Termo de aditivo de Prorrogação do prazo de vigência contratual do contrato nº: 20223004, Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e contratado: D&N ENGENHARIA LTDA ORIGEM: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 3/2022-00004. OBJETO: Construção do Hospital Municipal de Uruará-PA, conforme Convenio nº 51/2022 - SESP; VIGÊNCIA: 24/04/2026 à 24/10/2026.

Protocolo: 1312795

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIGIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIGIA DE NAZARÉ AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO

O Município de Vigia de Nazaré, por intermédio da Comissão de Contratação, torna público que às 08h00 do dia 24 de abril de 2026, fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico Nº 9/2026-006- SRP-PE-PMVN, tipo maior percentual, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviço continuado na emissão de bilhetes de passagens aéreas de todas as companhias de transporte aéreo em trechos nacionais, incluindo reserva, emissão, transferência, marcação, remarcação, cancelamento e reembolso para atender as demandas da prefeitura municipal de vigia, secretarias vinculadas e fundos municipais. O edital estará disponível no site <https://bll.org.br>, e-mail: vigia.pa.gov.br e Mural de Licitações do TCM-PA. **Pregoeiro - Paulo Henrique do Nascimento Pinheiro.**

Protocolo: 1312802

DECRETO Nº.015, DE 23 DE MARÇO DE 2026.

DECLARA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA NO MUNICÍPIO DE VIGIA DE NAZARÉ/PA, AFETADO POR CHUVAS INTENSAS - COBRADE 1.3.2.1.4, O QUAL CAUSOU GRANDES IMPACTOS NA POPULAÇÃO DEVIDO O GRANDE VOLUME DE ÁGUA.

O Sr. **JOB XAVIER PALHETA JÚNIOR, Prefeito do Município de Vigia de Nazaré, Estado do Pará,** no uso das atribuições legais, em especial no disposto no Art. 16. Inciso XIX, da Lei Orgânica Municipal, em que se dispõe sobre a decretação de estado de emergência ou calamidade pública quando ocorrerem fatos que a justifiquem, e demais normas legais que dispõem sobre a matéria; e

CONSIDERANDO o disposto nas Leis nº 14.133/2021 e Lei nº 12.608/2012, que instituiu a Política Nacional de Proteção e Defesa Civil (PNPDEC) e, que também criou o Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil (SINPDEC), além do Conselho Nacional de Proteção e Defesa Civil (CONPDEC); Decreto nº 10.692/2021 e Portaria nº 260/2022 do Ministério do Desenvolvimento Regional;

CONSIDERANDO os dados constantes que indica que o município de Vigia de Nazaré sofre com o fenômeno das grandes chuvas, que tem ocasionado alagamentos em residências, comércios e demais estruturas prediais locais;

CONSIDERANDO que os impactos causados pelas chuvas provocam a obstrução e interdição das ruas, logradouros municipais e estradas vicinais, e que causam sérios transtornos à população do Município de Vigia de Nazaré, causando isolamentos de famílias, dificuldades nos acessos e na trafegabilidade dos municípios;

CONSIDERANDO que as fortes chuvas na Cidade de Vigia de Nazaré estão sob constante monitoramento, pois causaram quedas de árvores, erosões, colocando em risco a vida das pessoas que moram e trafegam nas áreas afetadas, principalmente na zona rural, além dos prejuízos causados bem como os materiais e ambientais, prejuízos econômicos e sociais;

CONSIDERANDO a necessidade de mobilização de órgãos setoriais do município, para efetivação das ações necessárias para minimizar a situação de risco e a obrigação do Poder Público, em manejar ações adjacentes para amenizar danos possíveis e preservar o bem-estar, proporcionando segurança à população;

CONSIDERANDO a necessidade de adoção de providências imediatas capazes de minimizar os prejuízos e evitar o comprometimento da segurança da população em áreas afetadas e que apresentam aspectos de instabilidade, sendo consideradas assim, áreas de risco;

CONSIDERANDO que a implementação das medidas necessárias trará maior segurança à população, além de melhorias na infraestrutura local, contribuindo para o desenvolvimento regional;

CONSIDERANDO a iminência de novos alagamentos e riscos à integridade das infraestruturas locais e à segurança da população;

CONSIDERANDO que a situação acima se enquadra quanto a intensidade considerada de nível II de acordo com o artigo 5º, inciso II, da Portaria nº 260, de 02 de fevereiro de 2022 e,

CONSIDERANDO a manifestação da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil relatando a ocorrência dos impactos causados,

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA nas áreas do município contidas no Formulário de Informações do Desastre - FIDE e demais

documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre classificado e codificado como CHUVAS INTENSAS - COBRADE 1.3.2.1.4, conforme PORTARIA Nº 260 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2022, ALTERADA PELA PORTARIA Nº 3.646 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2022.

Art. 2º. Diante da situação emergencial, autoriza-se a mobilização de todos os órgãos que integram a Administração Pública direta e indireta municipal, para atuarem nas ações de resposta e atendimento à população atingida, reabilitação das áreas atingidas e reconstrução do cenário.

Art. 3º. Com base no Inciso VIII, do artigo 75, da Lei nº 14.133, de 1º de Abril de 2021, e sem prejuízo das restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens necessários às atividades de resposta ao desastre, de prestação de serviços e de obras relacionadas com a reabilitação dos cenários dos desastres, desde que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados a partir da caracterização do desastre, vedada a prorrogação dos respectivos contratos.

Art. 4º. Fica determinada a mobilização do Sistema Nacional de Defesa Civil, no âmbito do Município, sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil que deverá incluir ações imediatas para mitigar os impactos causados pelas grandes chuvas, e garantir a segurança das infraestruturas locais e estabelecer estratégias para a resolução das obras e o que se fizer necessário.

Art. 5º. Este Decreto terá validade de 180 (cento e oitenta) dias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vigia de Nazaré-PA,
aos 23 de março de 2026.

JOB XAVIER PALHETA JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL DE VIGIA DE NAZARÉ

Protocolo: 1312799

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIGIA DE NAZARÉ AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO

O Município de Vigia de Nazaré, por intermédio da Comissão de Contratação, torna público que às 10h00 do dia 24 de abril de 2026, fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico Nº 9/2026-005-PMVN, tipo menor preço, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para futura e eventual aquisição de materiais para copa e cozinha, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Vigia de Nazaré e Secretarias Vinculantes. O edital estará disponível no site <https://bll.org.br>, e-mail: vigia.pa.gov.br e Mural de Licitações do TCM-PA. **Pregoeiro - Paulo Henrique do Nascimento Pinheiro.**

Protocolo: 1312804

PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU

PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO

ESPÉCIE: 6º Termo Aditivo de Prazo ao contrato 391/2022/CPL, ref. Tomada de Preços 020/2022 SRP. Contratante: Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação de Viseu - FUNDEB, CNPJ 30.879.826/0001-33. Contratado: Transmisat Monitoramento de Segurança Ltda, CNPJ 04.163.943/0001-96. Objeto: Contratação de Empresa especializada na implantação de Subestação, para as escolas municipais de Viseu/PA, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação. Vigência 04/04/2026 a 01/10/2026. Ass.: 26/03/2026, consoante com o Art. 57, § 1º, inciso IV da Lei 8.666/93. **Ângela Lima da Silva - Secretária Municipal de Educação-FUNDEB.**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 021/2021

O Município de Viseu/PA, através da Prefeitura Municipal de Viseu, em convívio com o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação de Viseu - FUNDEB, CNPJ Nº 30.879.826/0001-33, representado pela Secretária de Educação, torna pública a celebração do 6º Termo Aditivo de ao Termo de Contrato nº 039/2021/CPL, celebrado com a Locadora Obras Sociais Diocese de Bragança/PA, CNPJ nº 05.321.575/0001-20, para fins de continuação da prestação de serviços de locação de imóvel. Vigência: 23 de março de 2026 a 23 de março de 2027, com fundamento no art. 57, II da Lei nº 8.666/93. **Ângela Lima da Silva - Secretária Municipal de Educação.**

Protocolo: 1312806

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 9.2026-015-FME

OBJETO: Confecção e fornecimento de material gráfico, carimbos e material de comunicação visual; ABERTURA: 28/04/2026, às 09:00 horas; Vitória do Xingu/PA, 09/04/2026 - **Nilton do Socorro Martins Marques Filho - Agente de Contratação (Pregoeiro).**

Protocolo: 1312810